

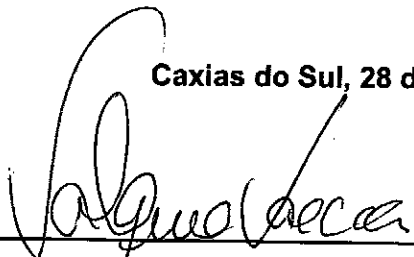


# TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme estabelece o processo nº 12/2019, que trata do Pregão Presencial 02/2019, o qual originou o Contrato nº 13/2019, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** e a **CONCEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima - Terceira (Da Vigência do Contrato), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **06 de novembro de 2023** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima (Do Reajuste Contratual) do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor mensal de **R\$ 15.464,76** (Quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Caxias do Sul, 28 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
FARMÁCIA DO IPAM S.A..

ADROALDO ALVES DE MACEDO:3117858806  
8  
Assinado de forma digital por  
ADROALDO ALVES DE  
MACEDO:31178588068  
Dados: 2024.01.02 17:11:20  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
ADROALDO ALVES DE MACEDO

  
\_\_\_\_\_  
FARMÁCIA DO IPAM S.A.